



# Diário Oficial do **Município**

## Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII - Edição nº 00898 | Caderno 1

## Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

[consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br](http://consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
96FB42AC48B978852E44C33877CA516C

## Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

# SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024.
- AVISO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2024.
- DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2024.
- PARECER JURÍDICO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2024.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
CNPJ 29.664.289/0001-25

**AVISO DE DISPENSA Nº 019/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024**  
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria N.º 022/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL**, para apresentarem Proposta de Preço **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: [comprasconsorciodesaudefsa@hotmail.com](mailto:comprasconsorciodesaudefsa@hotmail.com), com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024** ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 13h às 17h, situado a Rua São Cosme e Damião, 500, Santa Mônica I, Feira de Santana - BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (71) 99645-0743 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/05/2024 às 17:00 horas**

O Termo de Referência e o modelo de Proposta Comercial de Dispensa de Licitação estarão disponíveis no Diário OFICIAL do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – BA, <https://www.consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>

Feira de Santana, 21 de maio de 2024



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.  
Tel: (75) 3625-8196/3622-0094

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

[consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br](https://www.consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br)

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO** - Contratação de Profissional para a prestação de serviço de levantamento patrimonial, compreendendo os serviços de avaliação de bens móveis e imóveis e inventário de bens patrimoniais e dentre outros serviços correlatos, necessários à plena organização do Patrimônio de bens do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana. – PORTAL DO SERTÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços profissionais de levantamento patrimonial; catalogação; etiquetamento ; elaboração de relatórios inclusive dos inservíveis; de todos os bens móveis; computadores e periféricos; móveis; utensílios e demais itens pertencentes Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana. Devidamente acrescidos de suas respectivas depreciações e avaliações atualizadas bem como dar suporte na organização e adequação na legislação vigente.	R\$	R\$

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

#### 2.1 Justificativa do objeto:

A contratação de um profissional para a prestação de serviços de gestão patrimonial, que incluem a avaliação de bens móveis e imóveis e o inventário de bens patrimoniais, é justificada pelos seguintes motivos:

- 1. Conhecer o valor do patrimônio:** A avaliação de bens móveis e imóveis é essencial para obter informações objetivas sobre o valor dos ativos da empresa. Isso é importante para diversos fins, como balanço patrimonial, análise de investimentos, fusões e aquisições, entre outros. Um profissional especializado em avaliação será capaz de fornecer uma estimativa precisa e confiável do valor desses ativos.
- 2. Atender às obrigações legais:** Em muitos países, as empresas são obrigadas por lei a realizar a avaliação periódica de seus bens patrimoniais. Essa avaliação é essencial para a correta contabilização dos ativos, bem como para a conformidade com as normas contábeis e fiscais. Contratar um profissional para realizar esse serviço garante que todas as obrigações legais sejam atendidas.
- 3. Manter um registro atualizado dos bens patrimoniais:** Realizar um inventário periódico dos bens patrimoniais é fundamental para manter um registro atualizado desses ativos. Isso ajuda a evitar perdas, extravios e roubo, além de facilitar a gestão e o planejamento dos recursos da empresa. Um profissional especializado será capaz de realizar um inventário completo e confiável, garantindo a precisão das informações.
- 4. Maximizar o retorno sobre o investimento:** A gestão adequada dos bens patrimoniais permite à empresa aproveitar ao máximo seu investimento. Com uma avaliação precisa dos ativos, a empresa

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

pode identificar ativos subutilizados ou desnecessários e tomar decisões estratégicas, como venda, locação ou realocação, visando maximizar o retorno financeiro. Um profissional especializado na gestão patrimonial poderá oferecer insights e recomendações relevantes nesse sentido.

**5. Reduzir riscos e custos:** Uma gestão patrimonial eficiente contribui para a redução de riscos e custos associados a perdas, danos ou manutenção inadequada de bens patrimoniais. Ao garantir a avaliação adequada dos ativos e a manutenção de um inventário atualizado, a empresa pode identificar e corrigir problemas de forma proativa, minimizando riscos e otimizando custos operacionais.

Portanto, a contratação de um profissional especializado em gestão patrimonial, que possa realizar os serviços de avaliação de bens móveis e imóveis e inventário de bens patrimoniais, é essencial para garantir uma gestão adequada e eficiente dos ativos da empresa, além de atender às obrigações legais e otimizar o retorno sobre o investimento.

**2.2 Justificativa da modalidade:** Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

**2.3 Parcelamento ou não da solução:** Não há parcelamento da solução, haja vista que não se trata de aquisição, bem como não há questões logística na execução.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**3.1** O objeto se trata de serviço comum, podendo ser contratado por Dispensa de Licitação, vez que se trata de procedimento célere e com pequena participação de possíveis interessados.

### **4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

**4.1** A execução dos serviços deverá ser iniciada a partir da assinatura do contrato;

**4.2** A profissional vencedor terá 72 horas úteis para iniciar os trabalhos e apresentar planejamento da execução dos serviços;

**4.3** A execução dos serviços será, de segunda a sexta, das 8:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

**4.4** A prestação dos serviços será realizada no endereço da Policlínica, situada à Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35º BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia e no endereço do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana, situado à Rua São Cosme e Damião, 500, Santa Mônica 1 – CEP 44.077-744 – Feira de Santana-Bahia.

### **5. VALOR ESTIMADO**

**5.1.** O Valor estimado para a referida contratação é de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais), conforme pesquisa de preço.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1. A CONTRATANTE** obriga-se a:

**6.1.2.** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**6.1.3.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irredutível.

**6.1.4** proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**6.1.5** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

6.1.6 exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.7 notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.2 A assumir exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos.

6.1.3 Efetuar o objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

6.1.4 Substituir os serviços recusados, por não atenderem as especificações constantes **neste Termo de Referência, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;**

6.1.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual;

6.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.

6.1.9 Responsabilizar-se pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

6.1.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto fornecido, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

**7.7.3** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**7.7.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**8.1.** O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**8.2.** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito/substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.4.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**8.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**8.6.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.7.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**8.8.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,

**8.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

**8.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**Prazo de pagamento.**

**8.11.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**Forma de pagamento**

**8.12.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**8.13.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.14.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.15.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8.16** Serão recusados os serviços que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência.

## **9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**9.1** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA**

**11.1.** O prestador de serviço será selecionado por meio da realização da Dispensa de Licitação na, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

**11.2. Exigências de habilitação:** Para fins de **Habilitação jurídica/física**, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

a) pessoas jurídicas: ato constitutivo em vigor devidamente registrado, apresentado na forma da lei aplicável (Código Civil ou Lei das Sociedades Anônimas), desde que não se trate de microempresário individual, dispensado do registro na Junta;

b) pessoas físicas: cédulas de identidade (com indicação do NIS);

c) MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

**11.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:** - Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ) - apenas Pessoa Jurídica.

b. Prova de quitação com a Fazenda Federal;

c. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;

d. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;

e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado – apenas Pessoa Jurídica.

f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

## **11.5. Qualificação Técnica: será comprovada mediante a seguinte apresentação:**

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou outro documento que comprove a qualificação na prestação do serviço;

## **12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1- A Contratada deverá permitir e oferecer, durante a vigência do contrato, condições para a mais ampla e completa fiscalização do Contratante, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

12.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização dos serviços, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pela seguinte dotação:**

**ORGÃO: 1** – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

**UNIDADE: 0101** - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

**ATIVIDADE: 2002** – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE

**ELEMENTO: 339039** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE: 899** - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICIPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS

**FONTE: 600** - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

## **14. ENQUADRAMENTO LEGAL**

**14.1.** A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

**14.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Feira de Santana/BA, 13 de maio de 2024

**Rangel Uilson de Carvalho Oliveira**

Diretor Administrativo/Financeiro

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana

**APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

EMPRESA\PROFISSIONAL:	
ENDEREÇO:	UF:
CEP:	FONE/FAX: CONTATO:
INSC. ESTADUAL/MUNICIPAL:	CNPJ/CPF:
E-MAIL:	
<b>OBJETO:</b> Contratação de Profissional para a prestação de serviço de levantamento patrimonial, compreendendo os serviços de avaliação de bens móveis e imóveis e inventário de bens patrimoniais e dentre outros serviços correlatos, necessários à plena organização do Patrimônio de bens do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços profissionais de levantamento patrimonial; catalogação; etiquetamento ; elaboração de relatórios inclusive dos inservíveis; de todos os bens móveis; computadores e periféricos; móveis; utensílios e demais itens pertencentes Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana. Devidamente acrescidos de suas respectivas depreciações e avaliações atualizadas bem como dar suporte na organização e adequação na legislação vigente.	UN	01	R\$ -	R\$ -
		<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>			

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Pregão Eletrônico



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO  
CNPJ 29.664.289/0001-25**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2024**

**AVISO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO**

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, através da Pregoeira, torna público o **Resultado do Recurso Administrativo**, referente à Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Administrativo 013/2024**, Tipo: MENOR PREÇO, Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão, gerenciamento e execução de saúde e segurança do trabalho, para atendimento dos profissionais da Policlínica Regional de Saúde e do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, interposto pela empresa **PREVENMAIS SOLUÇÕES OCUPACIONAIS LTDA**. Analisada as razões apresentadas pela Recorrente, diante dos fundamentos contidos no Parecer Jurídico, e com base nas informações prestadas pela Ilma. Pregoeira, foi decidido pelo **não provimento do Recurso interposto** pela referida empresa.

Feira de Santana – BA, 20 de maio de 2024.

**Gabrielly Ferreira de Almeida**

Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº 038/2023

SEDE: Rua São Cosme e Damião, 511  44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

[consorciportalodosertao.ba.ipmbrasil.org.br](http://consorciportalodosertao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5811E62FB353EEDF8C158D95E964A23D

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Pregão Eletrônico



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA  
DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO  
CNPJ 29.664.289/0001-25**

**DECISÃO EM SEDE DE RECURSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

Trata-se de análise de Recurso interposto pela empresa PREVENMAIS SOLUÇÕES OCUPACIONAIS LTDA, ao processo licitatório supra, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gestão, gerenciamento e execução de saúde e segurança do trabalho, para atendimento dos profissionais da Policlínica Regional de Saúde e do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão.

Analisado o pedido apresentado pela empresa, diante dos fundamentos contidos no PARECER JURÍDICO, e com base nas informações prestadas pela Ilma. Pregoeira, decido pelo conhecimento e NAO provimento do Recurso Administrativo, para manter a decisão da Pregoeira e Comissão, acerca da habilitação da empresa RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

Feira de Santana-BA, 20 de maio de 2024.

---

Valcyr Almeida Rios.  
Presidente do Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Feira de Santana  
Portal do Sertão



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana –  
Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Pregão Eletrônico



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
CNPJ 29.664.289/0001-25

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**EMENTA: RECURSO - CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO**

## **I – DO RELATÓRIO**

Trata-se de análise de Recurso interposto pela empresa PREVENMAIS SOLUÇÕES OCUPACIONAIS LTDA, ao processo licitatório supra, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gestão, gerenciamento e execução de saúde e segurança do trabalho, para atendimento dos profissionais da Policlínica Regional de Saúde e do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão.

Foram apresentadas contrarrazões ao Recurso.

## **II - DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO**

Primeiramente, cabe analisar o requisito de admissibilidade do Recurso ora analisado, apreciando a sua tempestividade.

A Lei 14.133/21, em seu artigo 165, que assim dispõe:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

A empresa encaminhou o seu Recurso em 13/05/2024, no prazo legal, uma vez que conforme descrito acima, este é de até 03 (três) dias úteis após a declaração do vencedor, que ocorreu em 08/05/2024.

Assim, conheço do presente Recurso, vez que tempestivo.

## **III - DO PEDIDO DA RECORRENTE:**

Requer a empresa anulação da decisão que declarou a empresa RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA habilitada, vez que esta não apresentou o balanço e resultado demonstrativo do período exigível de 2023.

## **IV – DA FUNDAMENTACÃO**

É legal a exigência do balanço patrimonial e demonstrações contábeis estejam atualizados conforme o último exercício social, referindo-se ao ano anterior ao da licitação.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

[consorciportalodosertao.ba.ipmbrasil.org.br](http://consorciportalodosertao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
96FB42AC48B978852E44C33877CA516C

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

Adentrando ao mérito, esta Comissão de Licitação habilitou a empresa RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA de forma acertada, vez que foi verificado que o exercício contábil financeiro encerrado em dezembro/2022, se encontra de acordo com as orientações da Instrução Normativa RFB nº 2142, de 26 de maio de 2023. *In verbis*:

Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de junho do ano subseqüente ao ano-calendário a que se refere a escrituração. (Redação dada pelo(a))

Assim, tendo em vista a orientação supra, e o fato de que a Sessão de entrega dos envelopes de habilitação se realizou em data anterior à 30/junho/24, todas as documentações referentes aos Balaço Patrimonial de 2022 apresentados pela referida empresa devem ser aceitos, uma vez que o balanço de 2023 somente será exigido após o último dia útil do mês de junho de 2024.”

Registra-se ainda que, o julgamento atendendo ao princípio da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo.

Assim, a pregoeira processou e julgou os documentos de habilitação e as propostas da licitação em “estrita conformidade” com os Princípios que a norteiam, atendendo plenamente as necessidades dessa Administração Pública.

Do exposto, razão não assiste as alegações da Empresa Recorrente.

### V - DA CONCLUSÃO

Diante da contextualização aludida, observados os Princípios basilares da Licitação Pública e sob o amparo da Lei 14.133/21, entendo pelo conhecimento e NAO provimento do presente Recurso Administrativo, para manter a decisão da Pregoeira, acerca da habilitação da empresa RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

Salvo melhor juízo,  
É o parecer.

Feira de Santana, 20 de maio de 2024.

Cristiane Figueiredo  
Assessora Jurídica



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.